

Lei Nº 13

Abre um Crédito Especial de Cr\$...7.800,00

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA :

Art. 1º.-Fica o Prefeito do Municipio autorizado a
abrir um Crédito Especial na importancia de
Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzei-
ros), para pagamento da 4a. quota devida a
Cia. Hidro Elétrica do S. Francisco, corres-
pondente ao exercicio passado.

Art. 2º.-A despesa com essa Lei correrá por conta dos
salvos Orçamentários apuraveis.

Art. 3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1952.

Antonio Alves da Silva